

REGULAMENTO PROMOÇÃO – Aniversário 46 anos Grupo Belem

1. Promoção válida nas cidades de Mafra/SC, São Bento do Sul/SC, Rio Negro/PR e Rio Negrinho/SC, no período de **19/06/2019 à 27/09/2019**, e apurações sendo realizados nos Supermercados Belem de Mafra na Rua Felipe Schimidt, N° 1301 Centro, tendo como CNPJ 82.745.886/0001-67 e na cidade de São Bento do Sul/SC, localizado na Rua José Weiss, N°166 – Boehmerwald, CNPJ 82.745.886/0002-48.

2. Produtos em Promoção: Compras realizadas na Rede de Supermercados Belem e Empório Vó Líce com qualquer meio de pagamento.

3. Não poderão participar da promoção funcionários e diretores da empresa e das empresas terceirizadas que prestam serviços a Rede de Supermercados Belem e Empório Vó Líce, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento das apurações. Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção, serão invalidadas as participações. Caso o consumidor indique a resposta incorreta à pergunta formulada será eliminado e também não poderão participar pessoas Jurídicas. Poderão participar clientes residentes e domiciliados em território nacional, maior de 18 anos, que efetuarem compras na Rede de Supermercados Belem e Empório Vó Líce, no período de **19/06/2019 à 27/09/2019, das 08 às 21h***, poderá participar da promoção. (*) Em caso de haver clientes dentro da loja efetivando compras após o fechamento dos estabelecimentos, o mesmo terá o direito a cupom (ns) desde que atendido aos requisitos deste regulamento.

3.1. Para participar da promoção “Aniversário 46 anos Grupo Belem” todos os clientes (maiores de 18 anos) que efetuarem compras nas lojas participantes da promoção no período citado, receberão cupom(ns) conforme critérios citados a seguir:

(a) Cada R\$200,00 (duzentos reais) em compras e seus múltiplos dará direito a 01 (um) cupom, dentro da mesma compra ou de forma acumulativa, ou seja, poderão ser somados os valores residuais com compras futuras para obter novo cupom.

(b) Na compra de 2 produtos da marca Seara, independente de valor, adquiridas em uma única vez (sem acúmulo) dará direito a 01 (um) cupom.

(c) Na compra de 2 produtos da marca Girando Sol, independente de valor, adquiridas em uma única vez (sem acúmulo) dará direito a 01 (um) cupom.

(d) Na compra de 5 refresco Trink da marca Parati, independente de valor, adquiridas em uma única vez (sem acúmulo) dará direito a 01 (um) cupom.

(e) Na compra de 2 produtos da marca Fruki, independente de valor, adquiridas em uma única vez (sem acúmulo) dará direito a 01 (um) cupom.

(f) Na compra de 2 produtos da marca Três Corações, independente de valor, adquiridas em uma única vez (sem acúmulo) dará direito a 01 (um) cupom.

4. Para se habilitar na promoção, o cliente deverá, primeiramente, realizar ou confirmar cadastro via portal: www.46anosgrupobelem.com.br, no qual será solicitada as seguintes informações: (nome completo, data de nascimento, sexo, número do CPF, número do RG), endereço (nome da rua, bairro, cidade). Neste caso, o consumidor deverá ler o Regulamento da Promoção e manifestar o seu respectivo aceite e concordância de seus termos, declarar e garantir possuir capacidade jurídica para tanto, o que habilita a inscrição e finaliza o cadastro.

4.1. É de inteira responsabilidade do participante a indicação correta dos dados cadastrais e informações solicitadas pela Promotora.

4.2. Caso o interessado não tenha êxito no processo de inscrição poderá buscar informações dentro do período válido para participação em um dos estabelecimentos da Promotora, de segunda a sábado, das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas).

5. Após a realização do cadastro, o participante, receberá automaticamente cupom(ns), dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, junto aos operadores de caixas da rede de Supermercados Belem. Os cupons serão, automaticamente, impressos pela empresa promotora e entregue no ato das compras.

5.1. De posse do cupom de participação, o consumidor deverá confirmar seus dados de cadastro e responder, obrigatoriamente, a pergunta:

Qual a Rede de Supermercados pode levar você para uma viagem inesquecível para Itá Thermas Resort e Spa?

Opções de Resposta: (X) SUPERMERCADOS BELEM () Outros

Período para depósito dos cupons:

5.2. **Primeira apuração:** O cupom deverá ser depositado nas urnas localizadas na rede de supermercados, no período de **19/06/2019 à 12/07/2019**, até às 21h. Após esse horário, a urna será lacrada para realização da primeira apuração.

5.3. **Segunda apuração:** O cupom deverá ser depositado nas urnas localizadas na rede de supermercados, no período de **19/06/2019 à 09/08/2019**, até às 21h. Após esse horário, a urna será lacrada para realização da segunda apuração.

5.4. **Terceira apuração:** O cupom deverá ser depositado nas urnas localizadas na rede de supermercados, no período de **19/06/2019 à 27/09/2019**, até às 21h. Após esse horário, a urna será lacrada para realização da terceira apuração.

Observação: Todos os cupons, inclusive os contemplados, participação de todas as apurações. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

6. O cadastro é pessoal, individual, intransferível e será utilizado como identificação do cliente para fins de registro de notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pela promotora. O cadastro também poderá ser utilizado internamente pela promotora para a realização de promoções ou concessão de benefícios e descontos especiais aos clientes cadastrados.

7. Não terá validade inscritos que não tiverem preenchido as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

8. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

9. Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

9.1- Será considerado inválido e desclassificado no ato da apuração o cupom que: (i) estiver ilegível ou não estiver corretamente preenchido com os dados pessoais obrigatórios; (ii) não tiver a resposta correta para a pergunta formulada; (iii) for falsificado, copiado ou apresente rasuras ou defeitos que impossibilite reconhecer a sua autenticidade; (iv) o nome do participante estiver incluído na lista daqueles que se encontrem impedidos de participar da PROMOÇÃO; ou (v) não preencham as condições básicas para a verificação da sua autenticidade. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

11. **Forma de apuração:** para fins de apuração os cupons participantes serão colocados em duas urnas centralizadoras, conforme descrito abaixo, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 20 (vinte) devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de viagens a concorrer.

12. Premiação:

Primeira e Segunda apuração:

Qdte. por urna sorteada	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total
03	Pacote turístico de 5 dias com direito a 1 acompanhante para a cidade de Ita, com direito a deslocamento, alimentação e hospedagem no Itá Thermas Resort e Spa, conforme detalhamento descrito neste regulamento.	R\$2.922,32	R\$35.067,84

Terceira apuração:

Qdte. por urna sorteada	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total
04	Pacote turístico de 5 dias com direito a 1 acompanhante para a cidade de Ita, com direito a deslocamento, alimentação e hospedagem no Itá Thermas Resort e Spa, conforme detalhamento descrito neste regulamento.	R\$2.922,32	R\$23.378,56

Urna 1: Cupons provenientes das cidades de São Bento do Sul

Urna 2: Cupons provenientes das cidades de Mafra, Rio Negro e Rio Negrinho

Observações sobre a premiação:

12.1 O transporte se dará por meio terrestre de Ônibus Double Decker Panorâmico Leito Turismo da Cristal, equipado com ar condicionado, toalete, geladeira, cafeteira, TV's, som c/pendrive, apoio de pernas, microfone e mesa de jogos.

12.2 A Hospedagem será de quatro noites, em um quarto de luxo para o contemplado e acompanhante (juntos), com TV, ar condicionado, telefone, som ambiente, wi-fi, serviço de quarto, entre outros.

12.3 O contemplado e acompanhante terão direito a café da manhã, almoço, café da tarde e janta.

12.4 O contemplado e acompanhante (cada um) terão direito, por dia, a 2 águas minerais 500ml (com/sem gás), 2 refrigerante 350ml (Coca-Cola/Guaraná/Fanta Laranja/Fanta Uva/Sprite/água tônica/Guaraná Zero/Coca-Cola Zero) e a 2 sucos naturais (Laranja/Abacaxi/Mamão/Limão/Melancia/Melão) tudo conforme disponibilidade do resort, (bebidas alcoólicas não estão inclusas). Despesas a parte cada ganhador terá que arcar.

12.5 Os contemplados poderão utilizar a infraestrutura disponibilizada pelo Resort.

13. A viagem conta com o seguro viagem nacional da Adriática Turismo para cada viajante.

13.1 A viagem sai da cidade de São Bento do Sul/SC da Rua José Weiss, N° 166 – Boehmerwald às com passagem na cidade de Mafra, na rua Felipe Schmidt, N° 1301 – Centro e com destino a cidade de Itá.

13.2 Qualquer gasto que não esteja dito no regulamento cada ganhador terá que arcar com as despesas.

13.3 A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, bem como aquelas descritas neste regulamento, assim como artigos de toucador, exceto os fornecidos gratuitamente pelo hotel em que ficará hospedado, ligações telefônicas e uso de internet/wi-fi, mesmo que para

telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem. Ou seja, quaisquer outras despesas não expressamente previstas no presente Regulamento serão de responsabilidade do contemplado.

13.4 O prêmio será entregue mediante carta compromisso, sendo sugerido que a realização da viagem ocorra no período de 13/10/2019 a 17/10/2019.

Caso os contemplados não possam viajar na data prevista, a mesma poderá ser agendada em até 180 dias da data da apuração, em período de baixa temporada, conforme disponibilidade da operadora do Resort e da companhia de transporte terrestre.

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$58.446,40

É proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.

15. Apurações:

Primeira apuração:

Urna 1

13/07/2019 às 16 horas, a ser realizada, com livre acesso aos interessados, no Supermercado Belem, Rua José Weiss, 166 - Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP: 89287-625.

Urna 2

13/07/2019 às 16 horas, a ser realizada, com livre acesso aos interessados, no Supermercado Belem, Rua Felipe Schmidt, N° 1301 - Centro na cidade de Mafra/SC, CEP: 89300-000.

Segunda apuração:

Urna 1

10/08/2019 às 16 horas, a ser realizada, com livre acesso aos interessados, no Supermercado Belem, Rua José Weiss, 166 - Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP: 89287-625.

Urna 2

10/08/2019 às 16 horas, a ser realizada, com livre acesso aos interessados, no Supermercado Belem, Rua Felipe Schmidt, N° 1301 - Centro na cidade de Mafra/SC, CEP: 89300-000.

Terceira apuração:

Urna 1

28/09/2019 às 16 horas, a ser realizada, com livre acesso aos interessados, no Supermercado Belem, Rua José Weiss, 166 - Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP: 89287-625.

Urna 2

28/09/2019 às 16 horas, a ser realizada, com livre acesso aos interessados, no Supermercado Belem, Rua Felipe Schmidt, N° 1301 - Centro na cidade de Mafra/SC, CEP: 89300-000.

15.1. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou entregar junto ao Ministério da Economia o Contrato da viagem da propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

16. Entrega dos prêmios: A entrega dos prêmios será em forma de carta compromisso no prazo de até 30 dias a contar da data do respectivo sorteio.

O prêmio é intransferível. Caso o contemplado não utilize o prêmio dentro do prazo previsto o valor remanescente será revertido aos cofres do Tesouro Nacional.

17. O prêmio distribuído deve ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

18.1. Conforme Anexo VIII da portaria MF 41, de 2008, para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar o RG e CPF.

19. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70.951/72

20. O regulamento completo está disponível no site da empresa promotora. O resultado será divulgado através do site www.46anosgrupobelem.com.br, e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvidas, o cliente pode entrar em contato com o departamento de marketing pelo fone, **(47) 3203 1100** ou e-mail: **mkt@superbelem.com.br**. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

20.1. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

21. As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão preliminarmente ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

22. Ao participar desta promoção, estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP N° 06.003242/2019 – Distribuição Gratuita.